



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PLANO DE TRABALHO - TED Nº 6/2024/DAEB

### II – PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 000249/20240014

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Nome da autoridade competente: Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo

Número do CPF: \*\*\*.481.457-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Avaliação da Educação Básica - DAEB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 1.410, de 31 de janeiro de 2023.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153978 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153978 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade de Brasília - UNB

Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves

Número do CPF: \*\*\*.614.311-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Educação - FE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no DOU edição extra, de 22/11/2024, Seção 2.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 - Fundação Universidade de Brasília - UnB

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040 - Fundação Universidade de Brasília - UnB

#### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Constitui objeto do presente instrumento a realização de estudo psicométrico com a finalidade de aprimorar o modelo de equalização do Enem entre as provas regulares e as provas para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Aplicação do pré-teste baseado em questões do Enem, adaptado para os dois grupos (estudantes universitários e participantes PPL).
- Realizar a coleta de dados sobre o desempenho dos dois grupos no Pré-Teste.
- Aplicar técnicas de Análise Diferencial de Itens (DIF) dentro do modelo da Teoria de Resposta ao Item (TRI), focando nas diferenças de desempenho entre os dois grupos.
- Avaliar o impacto de itens específicos na equalização das provas entre os grupos, considerando a

discrepância histórica de proficiência entre os estudantes universitários e os participantes PPL.

- Realizar um Relatório Técnico com a descrição das análises de DIF realizadas e sugestões de aprimoramento dos testes a partir dos resultados encontrados.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Para garantir a validade e a confiabilidade dos resultados de um estudo DIF, é necessário realizar um pré-teste com um público que domine as habilidades cobradas na prova. Os estudantes universitários no início de sua formação acadêmica representam uma amostra adequada para essa análise, pois estão familiarizados com as competências avaliadas no Enem. A comparação com o grupo PPL possibilitará avaliar como itens de uma mesma prova podem apresentar diferentes graus de dificuldade e desempenho entre públicos que apresentam habilidades distintas.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( x ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( x ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	Aplicação de um pré-teste para estudantes no início da faculdade, com o intuito de realizar estudos de análise diferencial de itens (DIF) dentro do modelo de Teoria de Resposta ao Item (TRI)	Relatório	1	R\$ 2.841.972,48	R\$ 2.841.972,48	11/12/2024	30/05/2024

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/ Ano	Valor
dezembro/2024	R\$ 2.841.972,48

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Sim	R\$ 473.662,08
339039 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Não	R\$ 2.368.310,40

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, novembro de 2024

Rozana Reigota Naves

Reitora da Universidade de Brasília - UNB

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília, novembro de 2024

Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo

Presidente do INEP



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo, Presidente**, em 29/11/2024, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593498** e o código CRC **2108E1E5**.

Referência: Processo nº 23036.009171/2024-78

SEI nº 1593498